



GABINETE DO PREFEITO
III

Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

164

LEI Nº 1 749, DE 30 DE AGOSTO DE 1 973.-.

Abre crédito especial para contratação de serviços técnicos com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), destinado a contratação de serviços técnicos com o Instituto de Pesquisas Tecnológicas, para estudos de contenção e aproveitamento turístico da bossoroca existente nas proximidades do Assis Tennis Club, com início na rua André Perine.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua edição.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de agosto de 1973.

ABILIO NOGUEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

CARLOS SCIARINI
Diretor Administrativo - Substº

Publicado no Departamento de Administração Municipal, em
30 de agosto de 1 973.-.

CARLOS